CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER EXARADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – EMENTA/RELATÓRIO

O Projeto de Lei 2019/2025, visa criar os incisos VI e VII, no § 2º da Lei 2392/2014 (Cria o Parque Ecológico da Lagoa), com a seguinte ementa:

> **"Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei nº 2.392, d 5 de setembro de 2014 - Cria o Parque Ecológico da Lagoa, e dá outras providências."**

II - NOMEAÇÃO DO RELATOR

O Nobre Vereador **NERISVALDO SOARES (SOARES),** Presidente desta comissão permanente nomeia o Nobre Vereador **DR. VICENTE FAUSTO DA SILVA FILHO (DR. TINHO),** para funcionar como relator neste Projeto de Lei.

III - PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei visa criar os itens VI e VII, no Parágrafo 2º da Lei 2392/2014, visando permitir, no Parque Ecológico da Lagoa a promoção de práticas e competições esportivos e eventos culturais.

A Douta Procuradoria Legislativa emitiu parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar.

Analisando, sob a Luz do Regimento Interno, Lei Orgânica, Constituições Estadual e Federal, nada há que crie impedimento ao prosseguimento legislativo.

Ainda sob a ótica redacional, o presente projeto de Lei encontra-se em ordem para sua tramitação.

Assim, este relator exara o parecer de que o projeto está totalmente regular e em conformidade com a legislação vigente, não havendo razões plausíveis para

ASSINADO POR " NERISVALDO SOARES DA SILVA:27361512836" - 09/12/2025 09:34:55 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 38D4-T6UG-9334-12H9

se opor à sua tramitação. Todos os procedimentos foram seguidos de maneira transparente e legal, assegurando o processo de aprovação.

Por fim, visto não haver qualquer óbice plausível, **OPINO PELA TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 2019/2025,** em análise e remeto ao Soberano Plenário para deliberação final.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão acata o parecer favorável do Nobre Relator devendo o mesmo ser elevado à apreciação do Soberano Plenário.

Plenário David Farah, 05 de dezembro de 2025.

NERISVALDO SOARES (SOARES)
RELATOR

DR. JOSÉ MARTINS FILHO
MEMBRO

DR. VICENTE FAUSTO DA SILVA FILHO (DR. TINHO)
MEMBRO

ASSINADO POR " NERISVALDO SOARES DA SILVA:27361512836" - 09/12/2025 09:34:55 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 38D4-T6UG-9334-12H9